



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 24/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, devidamente qualificado no Contrato original, neste ato representado pelo **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito Municipal, brasileiro, convivente, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 415, Jardim das Oliveiras II, portador da Cédula de Identidade RG 993193-7 SSP/MT e do CPF sob o nº [auto block LGPD], doravante denominada de **"CONTRATANTE"**, e do outro lado, a Empresa: **ROBSON DOS SANTOS DE ANDRADE**, [auto block LGPD], inscrita no CNPJ sob o nº 36.463.872/0001-33, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 144, Bairro Residencial Escobar, CEP 78.285-000, no município de São José dos Quatro Marcos-MT, doravante denominada **"CONTRATADA"**, neste ato representada pelo **Sr. ROBSON DOS SANTOS DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1361169-0 SSP/MT e do CPF sob o nº [auto block LGPD], doravante denominada simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem aditar o Contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: Prestação de serviço profissional temporário do tipo motorista de ambulância 40 (quarenta) horas semanais em **"REGIME EMERGENCIAL"**, nas ações de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves a saúde a fim de evitar a disseminação do COVID19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo Aditivo tem o suporte legal na Cláusula Terceira, Item 3.1 do Contrato Original e pela Lei Federal nº 8.666/93, a Cláusula Terceira terá a seguinte redação:

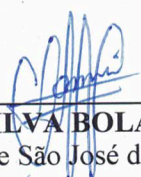
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do Contrato era até 08 de Março de 2021, com o Termo Aditivo de acordo bilateral a vigência passará até 08 de Setembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de nº 24/2020 que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

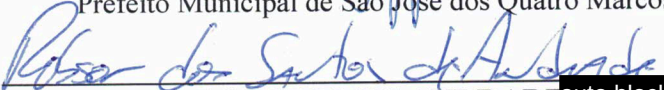
E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

São José dos Quatro Marcos-MT, 05 de Março de 2021.

Aprovado: (Art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93)


JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos

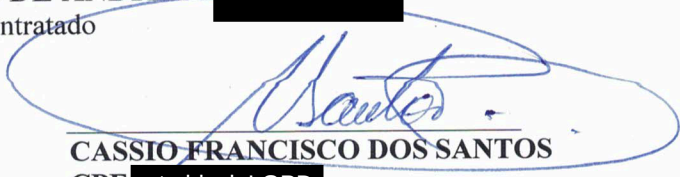

ROBSON DOS SANTOS DE ANDRADE [auto block LGPD]

Contratado

TESTEMUNHAS:


LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

CPF: [auto block LGPD]


CASSIO FRANCISCO DOS SANTOS

CPF: [auto block LGPD]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato N° 24/2020; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **ROBSON DOS SANTOS DE ANDRADE** **auto block LGPD**; **Objeto:** Prestação de serviço profissional temporário do tipo motorista de ambulância 40 (quarenta) horas semanais em “**REGIME EMERGENCIAL**”, nas ações de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves a saúde a fim de evitar a disseminação do COVID 19. **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 08/09/2021.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO**

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato N° 23/2020; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **ABENÍCIO LUCINDO DE SOUZA** **auto block LGPD**; **Objeto:** Prestação de serviço profissional temporário do tipo motorista de ambulância 40 (quarenta) horas semanais em “**REGIME EMERGENCIAL**”, nas ações de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves a saúde a fim de evitar a disseminação do COVID 19. **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 08/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 001/2020****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO n° 001/2020**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2020

Objeto: acréscimo do quantitativo inicial do contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: **IVALDO ROCHA DE FREITAS & CIA LTDA – ME**

Data Aditivo: 05 de março de 2021.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei n° 8.666/93

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021. A empresa **MARCOS ANTONIO ALVES TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO-ME**, Situada na Rua: Osvaldo Fuldor, N°320, Bairro: Vila Érica, São Pedro da Cipa, MT, CEP: 78.835-000, inscrita no CNPJ N° 22.058.099/0002-04, neste ato representado pela Srª Luciana Aparecida Augusta de Oliveira portadora do RG N° 16453123 SJSP/MT e CPF N° **auto block LGPD** que venceu os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,17,18,19,22,23,26,27,29,30,31,32,33,34,35,36,37,40,48,51,52,53,54,57,59,65,67,69,71,73,74,75,76,77,79,81,82,85,87,88,93,94,96,98,99,100,102,104,105,106,107,108,110,111,114,116,118,120,128,129,130,131,132,133,134,141,143,144,145,146,148,151,152,153,154,155,156, do certame cujo objeto “**Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para todos os setores desta prefeitura**”. O valor total registrado foi de **R\$ 219.148,54 (duzentos e dezenove mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**. Conforme mapa de apuração. Assinatura: 08/03/2021. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA. SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 09 de março de 2021. MARCIANA DA SILVA CHERUBIM-PREGOEIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021. A empresa **CONSTRUFER CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.853.101/0001-15, estabelecida na Av. Manoel José de Arruda n° 1.700, Bairro: Praceiro Cuiabá MT, CEP: 78.070-500, neste ato representado Sr. Colemar Inacio da Rocha Filho, Portador do RG: 105381100 SSP/MT e CPF N° **auto block LGPD** que venceu os itens 15,16,20,21,24,25,28,38,39,41,42,43,44,45,46,47,49,50,55,56,58,60,61,62,63,64,66,68,70,72,78,80,83,84,86,89,90,91,92,95,97,101,103,109,112,113,115,117,119,121,122,123,124,125,126,127,135,136,137,138,139,140,142,147,149,150,157,158, do certame cujo objeto “**Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para todos os setores desta prefeitura**”. O valor total registrado foi de **R\$ 302.504,59 (trezentos e dois mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**. Conforme mapa de apuração. Assinatura: 08/03/2021. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA. SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 09 de março de 2021. MARCIANA DA SILVA CHERUBIM-PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **Registro de preços contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo para a identificação e recuperação de valor adicionado por contribuinte inscrito no município de São Pedro da Cipa - MT**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **23 de março de 2021- as 09:00h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 09 de março de 2021. **Marciana da Silva Cherubim Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**PORTARIA N° 069/2021**

“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Nomear ANGELA PEREIRA DIAS SUDÁRIO, inscrita no CPF sob o n° **auto block LGPD** e RG: 25263811 SSP/MT, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras do Município de Serra Nova Dourada-MT.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Serra Nova Dourada – MT, 01 de março de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

Gabinete do Prefeito
Em, 05 de março de 2021

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº. 027/2021
DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia membros da Comissão de Baixa Patrimonial da Administração Pública Municipal."

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal nº 4.320/1964 e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte PORTARIA:

Art.1º - Nomear os membros da Comissão de Baixa Patrimonial de bens móveis e imóveis da administração Pública Municipal, para fins diversos:

MEMBROS:

7. TIAGO VINICIO BARBOSA SIMÃO

8. ALOIZIO RODRIGUES DA SILVA

9. ROSILAINE SOUZA PESSOA

Art. 2º - Compete à Comissão de Baixa Patrimonial do Município, realizar baixo de bens considerados inservíveis e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 05 de março de 2021.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 23/2020; **Signatários:** pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, a Empresa ABENICIO LUCINDO DE SOUZA **auto block LGPD**; **Objeto:** Prestação de serviço profissional temporário do tipo motorista de ambulância 40 (quarenta) horas semanais em "REGIME EMERGENCIAL", nas ações de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves a saúde a fim de evitar a disseminação do COVID 19. **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 08/09/2021.

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 24/2020; **Signatários:** pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, a Empresa ROBSON DOS SANTOS DE ANDRADE **auto block LGPD**; **Objeto:** Prestação de serviço profissional temporário do tipo motorista de ambulância 40 (quarenta) horas semanais em "REGIME EMERGENCIAL", nas ações de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves a saúde a fim de evitar a disseminação do COVID 19. **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 08/09/2021.

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 24/2020; **Signatários:** pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, a Empresa ROBSON DOS SANTOS DE ANDRADE **auto block LGPD**; **Objeto:** Prestação de serviço profissional temporário do tipo motorista de ambulância 40 (quarenta) horas semanais em "REGIME EMERGENCIAL", nas ações de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves a saúde a fim de evitar a disseminação do COVID 19. **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 08/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº: 001/2021

A Secretária Municipal de Saúde de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1.035/2013, nos termos dos arts. 195 a 198, e nº: 1.053/2013, nos termos dos arts. 40 a 43, nº: 924/2011 torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, para fins de suprimento de cargo em caráter temporário no seu Quadro de Pessoal, em virtude do enfrentamento ao COVID 19, devido ao aumento de demanda e a continuidade de serviço público essencial, a saber:

Cargo Público	Nº de Vaga	Carga Horária Estimada	Carga Semanal	Requisito/ Escolaridade	Remuneração
Médico Clínico Geral	01	40 horas		Ensino Superior Completo em Medicina / Registro Ativo no Conselho da Classe	R\$ 18.994,62
Fisioterapeuta	01	30 horas		Ensino Superior Completo em Fisioterapia / Registro Ativo no Conselho da Classe	R\$ 4.772,86
Bioquímico	01	40 horas		Ensino Superior Completo em Farmácia - habilitação em análises clínicas/ Registro Ativo no Conselho da Classe	R\$ 5.318,49
Técnico em Enfermagem	01	40 horas		Ensino Técnico / Registro Ativo no Conselho da Classe	R\$ 2.208,25

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº 169/2021 e por eventuais retificações posteriores que serão publicadas, se for o caso.

1.2. A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.4. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador, **através de procuração reconhecida em cartório**.

1.5. A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.6. Este edital, em observância ao disposto nas Leis Municipais nº 1.035/2013, nos termos dos arts. 195 a 198, e nº: 1.053/2013, nos termos dos arts. 40 a 43 estabelecem as regras para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, abrangendo a seleção, a contratação por tempo determinado e a dispensa do profissional contratado.

1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (Um) ano, admitida a prorrogação por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública, para a vaga disponível.

1.8. O candidato é responsável por todas as informações a serem prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação implicará a exclusão do candidato ou, se for o caso, a rescisão contratual, além das penalidades cabíveis.

1.9. A Administração poderá alterar unilateralmente o local de prestação do serviço, nos termos da Lei Municipal nº 924/2011.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando o candidato for do sexo masculino);

2.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos;

2.4 Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (anexo), currículo padronizado (anexo), formulário de relação de títulos (anexo), e demais documentos (anexo), no período do dia 11/03 a 22/03/2021, das 7h00min às 10h30min e das 13:00 às 15:00 horas de segunda-feira a sexta-feira na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Lions Internacional, - Jardim Ipê, no Município de Sapezal - MT.

3.2 A realização da inscrição irá gerar um número de cadastro de inscrição do candidato. Realizada a inscrição, não serão aceitos, sob hipótese nenhuma, pedidos para quaisquer alterações.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, portanto as inscrições serão gratuitas.

3.4 Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até terceiro grau de membros da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 169/2021.

3.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.7 Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste edital, o que implicará o conhecimento, na aceitação das condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, não lhe sendo possível alegar seu desconhecimento.

3.8 Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada em envelope tamanho ofício, lacrado, devendo constar do lado de fora, em letra legível: o nome do candidato e o cargo pretendido.

3.9 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

4. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1 A seleção do currículo e a avaliação de títulos se dará mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão;